

Portaria nº 066, de 04 de maio de 2026.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Mary Rodrigues Oliveira Cardoso**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026009647,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, à servidora **MARY RODRIGUES OLIVEIRA CARDOSO, CPF 597.189.001-87**, matrícula 7446, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe/Referência P523A317**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

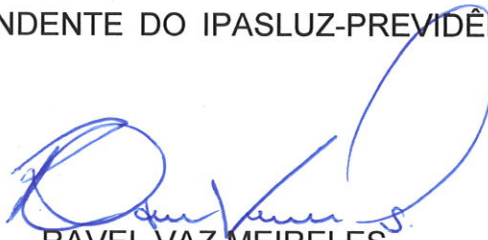
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 34,986,36 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.915,53 (dois mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)**, com fundamento no art. 4º §§ 6º e 7º, da EC nº 103/2019, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.175,77
Quinquênio 04 x 5%	R\$ 435,15
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 304,61
Valor Total	R\$ 2.915,53

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** conforme § 7º, I do art. 4º, da EC 103/2019.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente